CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2007.
Resolução nº 259/2007.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
10/04/07 a 17/04/07
Câmara Municipal de Bicas
Janaina Pereira Ferreira
Secretária Legislativa
VISTO FUNCIONÁRIO

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI PARA INVESTIGAR E/OU APURAR AS DENUNCIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, QUANTO AS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR, CONTIDAS NOS OFICIOS Nºs 0152/06,0266/06, 045/2007 E 0046/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BICAS, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** para apuração e/ou investigação de fatos determinados, contidos nas denuncias efetivadas pela Secretária Municipal de Fazenda do Município de Bicas, com relação a irregularidades praticadas pela Administração anterior – 2001-2004, a saber:

I - DENUNCIA CONTIDA NO OFICIO Nº 0152/06

Apuração quanto a irregularidade contida na nota fiscal nº 00010693 emitida pela firma **Idercopias Ltda, que foi adulterada quanto ao seu valor** de R$ 17,00, passando para o valor de R$ 817,00.

II - DENUNCIA CONTIDA NO OFICIO Nº 0266/06

Apuração quanto a compra de dois computadores DURON ON BOARD, no valor de R$ 7.260,80, com indícios de superfaturamento.

III - DENUNCIA CONTIDA NO OFICIO Nº 0045/07

Apuração quanto ao abastecimento de combustível realizado no Posto São José Ltda, onde consta que o valor de R$ 7.827,60 foi pago pelo Município aquele estabelecimento comercial, fato esse negado pelo proprietário daquele Posto São José Ltda, onde declara expressamente o NÃO recebimento daquele valor.

IV - DENUNCIA CONTIDA NO OFICIO Nº 0046/07

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por ultimo, apuração quanto as irregularidades apontadas com relação ao IPTU relativo ao ano de 2004, pago pelo contribuinte Bernardes de Oliveira Carmo R$ 166,46.Entretanto, o débito continua em aberto, com indícios de irregularidade quanto a esse recebimento.

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito - CEI instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros e 03 (três) Suplentes e terá o prazo inicial **de 90 (noventa) dias** para conclusão de seus trabalhos, renováveis por mais 90 (noventa) dias, na forma regimental, se necessário, o que fica desde já autorizado pelo Plenário.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para a composição dessa Comissão Especial de Inquérito, os seguintes Vereadores:

Efetivo: Vereador FRANCISCO SILVESTRE MACHADO (PSDB)

Efetivo: JOELMA SCHETTINO PEREIRA(DEM)

Efetivo: GILSON DE SOUZA MATTOS (DEM)

Suplente: Vereador FRANCISCO CARLOS VICINI (SEM PARTIDO)

Suplente: Vereadora MARIA HUDSONINA DE CASTRO SARTO (PMDB)

Suplente: Vereador GILSON LAMHA FILHO (PMDB)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

JORGE LUIZ RIBEIRO
Presidente

GILSON DE SOUZA MATTOS
Vice-Presidente

JOELMA SCHETTINO PEREIRA
1ª. Secretária

FRANCISCO SILVESTRE
2º Secretário

PROMULGADO
EM 10 / 04 / 07
PRESIDENTE